

Tribunal de Justiça

Presidência

Comissão Permanente de Avaliação Documental

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS
EDT-ELM 662023

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil de vinte e três, a Comissão Permanente de Avaliação Documental, de acordo com o que estabelece a Tabela de Temporalidade de Documentos em vigor e consta da Listagem de Eliminação de Documentos e do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos n. 662023, aprovados pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira, por meio da DECISÃO-GP 60972023 e publicada no Diário da Justiça Eletrônico Edição 160, de 05 de setembro de 2023, procedeu à eliminação de 3170 (três mil cento e setenta) processos judiciais do acervo da 4ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís – Comarca da Ilha, correspondentes a 35,70 metros lineares relativos ao período de 1971 a 2013, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

São Luís, 13 de novembro de 2023.

Juiz ANTONIO AGENOR GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental
EMMANUELLE DE SOUSA MARTINS FONTES
Chefe da Divisão de Arquivo do Fórum Des. Sarney Costa

Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância

PORTARIA-TJ - 4772023
Código de validação: 593CDBF937
(relativo ao Processo 177672023)

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **Maria Brígida Carvalho**, Ex-Delegatária Titular da Serventia Extrajudicial de Presidente Juscelino/MA, a fim de apurar eventual responsabilidade em relação aos fatos narrado no Processo nº 17767/2023 (Processo nº 16091/2023 – Pedido de Providências nº 0800411-13.2023.8.10.0143).

O MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE SANTA LUZIA, RESPONDENDO PELA VARA ÚNICA DE MORROS/MA, Ricardo Augusto Figueiredo Moyses, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE,

Art. 1º – Determinar, com fulcro no artigo 235, II, da Lei Estadual nº. 6.107/94 c/c art. 148, I, da Lei Complementar nº. 14/91 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão) c/c arts. 265 e 266, do Código de Normas da Corregedoria, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **Maria Brígida Carvalho**, Ex-Delegatária Titular da Serventia Extrajudicial de Presidente Juscelino/MA, a fim de apurar eventual responsabilidade em relação aos fatos narrado no Processo nº 17767/2023 (Processo nº 16091/2023 – Pedido de Providências nº 0800411-13.2023.8.10.0143).

Art. 2º – Designar o servidor Petronio de Aguiar Pereira Júnior, matrícula 140491, Analista Judiciário; e as servidoras Aline Karla Brandão de Araújo, matrícula 138354, Técnica Judiciária, e Jeanney de Abreu Silva Lobão Sampaio, matrícula 137737, Técnica Judiciária, respectivamente, como Presidente e Membros, para constituírem Comissão Processante, a fim de dar prosseguimento ao disposto no item anterior.

Art. 3º – Indicar/designar a servidora Andrelle Paule Mendonça Azevedo, matrícula 121186, Auxiliar Judiciária, como substituta automática de membro de Comissão.

Art. 4º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 5º – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 6º – Estabelecer que, uma vez finalizada a etapa apuratória seja o relatório conclusivo encaminhado a esta autoridade instauradora, para decisão.

Publique-se.